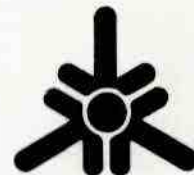




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 197/91.
DE 08 DE AGOSTO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$3.600.000,00 / (Três Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.1	CONTABILIDADE
3.1-3.000	Despesas Correntes
3.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1-3.132-03090402	(23) Outros Serviços e Encargos.....Cr\$2.000.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3	VIAS PÚBLICAS
8.3-3.000	Despesas Correntes
8.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
8.3-3.132-10583232	Outros Serviços e Encargos..Cr\$1.600.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso/ de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de agosto de 1.991.

(Signature)
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 05

Fls. nº 52

Fei. 1.991 cont.